

RESOLUÇÃO Nº 417

(Modifica o inciso I, do artigo 114, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno -)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O inciso I, do artigo 114, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno - , passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 114 - O vereador só poderá falar:

I - No expediente, quando inscrito como orador, desde que a inscrição seja feita em livro próprio, para este fim destinado, das 08:00 horas do dia da sessão até o horário em que for declarado, pela presidência, o encerramento da leitura do Expediente de Diversos, podendo o vereador, no ato da assinatura, escolher a ordem de sua chamada para ocupar a tribuna."

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE JUNHO DE 1981

LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA

- Presidente -

DEMÉSIO RODRIGUES DA MOTA

- 1º Secretário -

DAVI MONTEIRO LINO

- 2º Secretário -